



Termo de Contrato nº 014/IPREM/2023

Aditivo nº 01

PROCESSO SEI Nº 6310.2023/0001024-0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 425, 30º andar – Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01009-905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.109.087/0001-01, representado por sua Coordenadora II, **Senhora NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA**, brasileira, Secretária Executiva, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título nº 841/2023 - PMSP, publicado no DOC de 19-12-2023, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designada apenas CONTRATANTE, e a Empresa **LAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.675.373/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2.504, Cj. 12, Jardim Paulista, SP, CEP. 01.402-000, neste ato representado por sua representante legal **Luana Aparecida dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/ME, sob o nº [REDACTED], conforme adiante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o despacho nº 086695559 contido no processo SEI supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 25/07/2024 página 206, resolvem firmar o primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Contrato 014/IPREM/2023, conforme deº 105925894, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com disponibilização de mão de obra contínua, incluindo o fornecimento de saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha, papel descartável para assento sanitário, saco descartável de absorvente higiênico e sabonete líquido para as mãos, materiais e equipamentos, visando atender às demandas do Instituto.

De acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o presente termo pelo período de **12 (doze) meses**, a contar a partir de 24/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Fica acrescido aproximadamente 25%, passando o valor total estimado da presente contratação para **R\$ 235.642,80** (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor estimado mensal **R\$ 19.636,90**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 014/IPREM/2023** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM
Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA

Luana Aparecida dos Santos

CONTRATADA

LAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

LUANA APARECIDA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Suzane Noberto Lopes
Suzane Noberto Lopes
RF nº 843.662-2

Carolina Oliveira Caetano
Carolina Oliveira Caetano
RF nº 897.417-8